



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ATENÇÃO À SAÚDE DA
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A
CELEBRAR CONTRATOS COM A CARDIO
NEFROCLINICA DELTA LTDA, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso
IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar
Contratos com a Cardio Nefroclínica Delta Ltda, CNPJ 89.696.322.0001-20, para
realização serviços de hemodialise, consultas e exames de análises clínicas e de
imagem, conforme pactuação com o Estado do Rio Grande do Sul, em razão da
assunção do Município a gestão plena do sistema público de saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por
conta de dotações orçamentárias vinculadas da União, devidamente consignados
no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Contrato a ser celebrado terá vigência de 01 (um)
ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse
público, conveniência e necessidade do Município.

Art. 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de abril
de 2016.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***"DISPÕE SOBRE A ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CELEBRAR CONTRATOS COM A CARDIO NEFROCLINICA DELTA LTDA, NA FORMA QUE ESPECIFICA"***.

A Cardio Nefroclínica Delta Ltda, CNPJ 89.696.322.0001-20, é a única empresa que realiza serviços de hemodialise, terapia renal substitutiva, no âmbito do Município. É referência para Santana do Livramento e Quaraí.

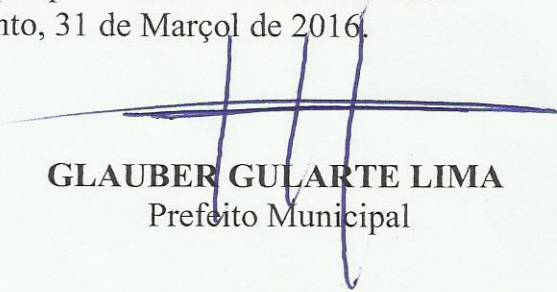
Em razão da assunção do Município a gestão plena do sistema público de saúde, impõe-se sua contratação para prestação de tais serviços, especialmente considerando que os usuários do SUS precisam do atendimento de forma regular e contínua e o transporte de pacientes para realização de hemodialise em outros municípios – considerando as enormes distâncias a serem percorridas – submeteriam pessoas com a saúde fragilizada a sistemáticas e longas jornadas que possivelmente prejudicariam o indispensável tratamento.

Assim, conforme Resolução CIB/RS nº 051 de 15 de Março de 2016, republicada no D.O.E em 17 de Março de 2016, o município de Sant'Ana do Livramento retificou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal, onde fica estabelecida a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratação e pagamento de prestadores ambulatoriais e hospitalares com recursos da Média e Alta Complexidade – MAC e do Fundo de Ações Estratégicas – FAEC, a partir da competência de abril/2016. A contratualização dos serviços de saúde da Cardio Nefroclínica foram também aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde. O ofício 23/16 DAHA/SES/RS, disciplina os recursos para o serviço de hemodialise.

Visando a manutenção de serviços essenciais à saúde dos santanen- ses, pela relevância do tema a toda a sociedade, espera-se a aprovação unânime e com a urgência especial ora requerida, ao ante projeto anexo, visando a aprovação de autorização da contratualização de serviços com a Cardio Nefroclínica Delta Ltda, CNPJ 89.696.322.0001-20, para realização serviços de hemodialise, consul- tas e exames de análises clínicas e de imagem, conforme pactuação com o Estado do Rio Grande do Sul em razão da assunção do Município a gestão plena do siste- ma público de saúde.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Março de 2016.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

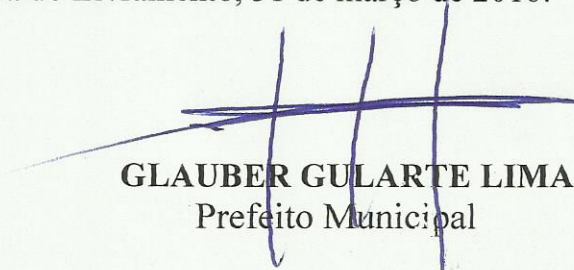


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que ***“DISPÕE SOBRE A ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CELEBRAR CONTRATOS COM A CARDIO NEFROCLINICA DELTA LTDA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”***.

Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 2016.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal